

DECRETO Nº 348/2025
De 24 de Fevereiro de 2025

Delegação de poderes aos (às) Secretários(as) Municipais para compra e aquisição de bens e contratação de serviços e fornecimentos contínuos no âmbito da Administração Pública deste Município de São Cristóvão/SE, além dos respectivos atos de empenho e liquidação das despesas dali decorrentes e, por fim, para as declarações de que tratam os arts. 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 53, inciso IV, cumulado com o seu parágrafo único, e art. 55, inciso V, ambos da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados aos Secretários Municipais, em assuntos que digam respeito às respectivas secretarias, sem prejuízo daquelas inerentes ao próprio cargo e já previstas em Lei, as competências **para as compras e aquisição de bens e contratações de serviços e fornecimento contínuos no âmbito de cada Secretaria, desde que a despesa estimada ou contratada não ultrapasse o valor equivalente a 06 mil UFMs**; isso, sem prejuízo das disposições do Decreto nº 129/2025 que permanecerá em vigor para todos os efeitos.

Parágrafo único. Cada titular da pasta terá competência também para os atos de empenho e liquidação das despesas de suas Secretarias, bem como para os atos e as declarações de que tratam os arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e suas alterações.

Art. 2º. Ficam delegadas ao (à) Secretário(a) Municipal de Governo e Gestão, **por sua vez**, sem prejuízo daquelas inerentes ao próprio cargo e já previstas em Lei, as seguintes competências e atribuições relacionadas às compras, aquisição de bens e contratação de serviços e fornecimentos contínuos no âmbito da Administração Pública Municipal:

I - autorizar a fase externa das licitações, aprovando seus resultados, além de apreciar recursos dali decorrentes, adjudicar os objetos aos vencedores e homologar os respectivos certames, independente do valor;

II - dispensar licitações ou reconhecer sua inexigibilidade que ultrapassem o valor indicado no *caput* do art. 1º referido; e

III - assinar os contratos que ultrapassem o valor indicado no *caput* do art. 1º supra; bem como os respectivos aditamentos, as ordens de serviços e os termos de recebimento.

Art. 3º. O Prefeito poderá avocar a si, quando julgar oportuno e conveniente, quaisquer das atribuições e/ou poderes ora delegados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº 130/2025.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 24 de fevereiro de 2025, 435º da Cidade, 203º da Independência e 136º da República.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 346/2025
De 24 de Fevereiro de 2025

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CC-04, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº: 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº: 69, de 29 de Abril de 2022, resolve:

NOMEAR

Art. 1º **RAISSA DOS SANTOS ROCHA**, CPF de nº: xxx.977.255-xx, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CC-04, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 24 de Fevereiro de 2025, 435º da Cidade, 202º da Independência e 135º da República.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário Municipal de Governo e Gestão

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 347/2025
De 24 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre nomeação e posse dos membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de São Cristóvão/SE para o biênio de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2027 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de São Cristóvão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), Lei nº 8.242/91 (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA), Lei Municipal nº 040/2009 e pela Resolução nº 116/2006 do CONANDA.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os conselheiros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, para o mandato 2025-2027.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**Representantes do Instituto do Meio Ambiente de Preservação a Natureza - IMBA**

Nome	CPF	Representação
Valmir Luiz Silveira	170.XXX.XXX-91	Titular
José Antônio Gois da Silva	310.XXX.XXX-53	Suplente

Representantes da Organização Amigos de Sion para Inclusão Social - OASIS

Nome	CPF	Representação
Reginaldo Martins Santos	235.XXX.XXX-87	Titular
Maria Luiza de Farias Nascimento	010.XXX.XXX-37	Suplente

Representantes do Instituto Vó Cidália Jesus o Pão da Vida - IPAVI

Nome	CPF	Representação
Maria Lúcia de Souza	201.XXX.XXX-68	Titular
Robson Olívio Santos	937.XXX.XXX-87	Suplente

Representantes da Casa de Atendimento Fraterno Samaritano

Nome	CPF	Representação
Suelyjane Amâncio da Silva Câmara	154.XXX.XXX-10	Titular
Marinalva Barreto Santana	008.XXX.XXX-08	Suplente

Representantes da Ação Solidária Santo Antônio

Nome	CPF	Representação
Edson Luiz Campos da Silva	107.XXX.XXX-00	Titular
Dougival Alves Vasconcelos	150.XXX.XXX-20	Suplente

Representantes da Ação Popular e Cidadania João Bebe Água - ACIJOBA

Nome	CPF	Representação
Robson Santos	910.XXX.XXX-49	Titular
Nicelma Sampaio	256.XXX.XXX-04	Suplente

Representantes de Instituição de Ensino Superior - Universidade Federal de Sergipe - UFS

Nome	CPF	Representação
Zenith Nara Costa Delabrida	831.XXX.XXX-91	Titular
Maria Camila Guilherme Gomes	028.XXX.XXX-55	Suplente

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**

Nome	CPF	Representação
Rafaela Silva Ramos	028.XXX.XXX-99	Titular
Millene Oliveira Araújo de Almeida	025.XXX.XXX.62	Suplente
Regyanne Rufino Alves	822.XXX.XXX.15	Titular
Maria Beatriz Albuquerque Farias	018.XXX.XXX.50	Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED



Nome	CPF	Representação
Thays Mara Santos Vieira	054.XXX.XXX-93	Titular
Naryanne Pinheiro Santos Sobral	021.XXX.XXX-86	Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Nome	CPF	Representação
Maria Jaqueline Reis Almeida Rodrigues	038.XXX.XXX-09	Titular
Maria Helena Andrade Almeida	069.XXX.XXX-45	Suplente

Representantes da Procuradoria Geral do Município - PGM

Nome	CPF	Representação
Alexsandro Fraga Santana	048.XXX.XXX-28	Titular
Giordano de Jesus e Silva	654.XXX.XXX-15	Suplente

Representantes da Fundação de Cultura e Turismo João Bebe Água -FUMCTUR;

Nome	CPF	Representação
Milena de Almeida Santos	064.XXX.XXX-75	Titular
Laís Daiane Santos	059.XXX.XXX-05	Suplente

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento - SEMFOP

Nome	CPF	Representação
Mara Suely Soares Moura	573.XXX.XXX-49	Titular
Jeane Silva	918.XXX.XXX-04	Suplente

Art. 2º Os membros efetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de representação governamental e não governamental, executarão suas funções de relevância pública e não será remunerado, ou seja, sem ônus para o município, sendo considerado como relevante serviço para a comunidade.

Art. 3º A vigência do mandato dos conselheiros será até a próxima eleição do CMDCA;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2025 e revogando as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 24 de Fevereiro de 2025, 435º da Cidade, 202º da Independência e 135º da República.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário Municipal de Governo e Gestão

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2025
De: 26 de fevereiro de 2025

Formação das Comissões
Permanentes da Câmara
Municipal de São Cristóvão SE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a LOM em seu art. 29, a Câmara Municipal terá Comissões Permanentes e Temporárias constituídas na forma e com as atribuições previstas no Regimento Interno ou no ato de que resultar sua criação.

Considerando a LOM em seu art. 30, a constituição da Mesa e de cada comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participem da Câmara.